

AUTORIZAÇÃO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo nº 005/2021-PMC, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria Jurídica, de interesse Instituto de Previdência de Carolina, conforme dispõe o artigo 38, caput, e o artigo 7º, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, respectivamente:

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a **abertura de processo administrativo**, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a **autorização** respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:".

"Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

[...]

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver **projeto básico aprovado** pela **autoridade competente** e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;".

Carolina/MA, 10 de setembro de 2021.

ALEXANDRE AUGUSTO BRINGEL CANAVIEIRA

Presidente do IMPRESEC